



TERMO ADITIVO Nº 21 / 2020

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – *CAMPUS MURIAÉ*, com sede na Av. Monteiro de Castro, 550, Barra, Muriaé/MG, CEP 36.884-036, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0003-01, neste ato representado pelo Sr. Fausto de Martins Netto, Diretor- Geral, nomeado pela portaria nº 492, de 09 de maio de 2017, publicada no d.o.u de 10 de maio de 2017, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED], SSP/MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.979/0001-60 com sede na rua Ernestina Batista nº 31, bairro Silvestre, no município de Viçosa, Minas Gerais, CEP 36.570-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sra. Nilda Viana Dias, portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/MG e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 23232.000279/2018-31 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa MP/SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao contrato nº 07/2018, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a suspensão da execução do serviço de **Porteiro 44 horas/semanais** no Contrato 008/2018 pelo período de 120 dias, a partir de 01/09/2020 até 31/12/2020 nos termos do art. 78, inc. XIV, da Lei n. 8.666/96, sem prejuízo da possibilidade de interrupção da suspensão, com a retomada antecipada da continuidade da prestação do serviço por ordem escrita da Administração, acompanhada de comprovante de ciência prévia da contratada no prazo de 30 (trinta) dias devidamente justificada e documentada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviços terceirizados de porteiro e vigia para atender a necessidade de segurança pessoal e patrimonial no Campus Muriaé do IF Sudeste MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da suspensão será de 120 dias a contar de 01/09/2020 a 31/12/2020.

3.2. A suspensão da prestação de serviço referente a parcela de serviço de **porteiro 44 horas/semanais** não altera a vigência do contrato original.



CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor mensal do contrato no período da suspensão da prestação da parcela de porteiro 44 horas/semanais passa a ser de R\$ 28.677,52 (vinte e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A suspensão contratual por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único, do art. 8; no art. 57, § 1º; no inciso II, do art. 65; e no §5º, do art. 79, todos da Lei no 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no IF, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

Muriaé, 19 de Agosto de 2020.

Contratante:
Assinado de forma digital por
FAUSTO DE MARTINS
NETTO: [assinatura]
Dados: 2020.08.20 10:12:28
-03'00'
IF Sudeste MG – Campus Muriaé
Fausto de Martins Netto
Diretor-Geral

Contratada:
Assinado de forma digital por
NILDA VIANA DIAS [assinatura]
Dados: 2020.08.19 11:24:30
-03'00'
Viçoserv Serviços Especiais LTDA.,
Nilda Viana Dias
Representante Legal

Testemunha:
Assinado de forma digital por
ISAAC EUZEBIO DE
FARIA: [assinatura]
Dados: 2020.08.19 14:28:53 -03'00'
Isaac Euzébio de Faria
Assistente em Administração
IF Sudeste MG – Campus Muriaé

Testemunha:
Assinado de forma digital por
THIAGO MARTINS
CASSUCE: [assinatura]
Dados: 2020.08.20 09:42:15 -03'00'
Thiago Martins Cassuce
Tecnólogo em Gestão Pública
IF Sudeste MG – Campus Muriaé